



## DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 27/07/2020

Em 27 de julho de 2020, às 14h00min., na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sr. Ricardo de Camargo Sanchez Pereira e o Sr. Francisco Pedro da Silva. Dando início aos trabalhos registramos no dia 16 de junho de 2020 o Fato Relevante a RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.066.258/0002-11, com endereço no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor nº 97, 7º andar, na qualidade de Administradora do BARCELONA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.833.108/0001-93, vem informar acerca da reprecificação, realizada em 18 de junho de 2020, referente a provisão dos Direitos Contra Massa Falida da Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, cuja expectativa de recuperação passa a ser de R\$ 178.825,17 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), conforme relatório de êxito na recuperação do montante nos autos da ação de falência da Gradual.

Registramos no dia 20 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) APR 2181/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO (Fundo Financeiro), que possui resgate em D+0, oriundo do recebimento da parcela 143/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.

Registramos no dia 20 de julho de 2020 a Ata da Assembleia Geral de Cotistas do INCENTIVO MULTISETORIAL I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS inscrito no CNPJ/MF nº 10.896.292/0001-46, realizada em 30 de junho de 2020, às 11 horas, via videoconferência (Google Meet), com a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Substituição do Gestor do Fundo, conforme deliberado na Assembleia Geral de Cotistas realizada em 08 de agosto de 2019; 2) Atualização da atual situação do Fundo; 3) Atualização da situação de caixa do Fundo; 4) Atualização das ações judiciais tomadas para execução das garantias; 5) Atualização de relatório sobre as ações para responsabilização do Gestor, Administrador e Custodiante anteriores; 6) Liquidação do Fundo; 7) Substituição do Prestador de Serviço de Advocacia contratado pelo Fundo; e 8) Análise da possibilidade da realização das assembleias do Fundo fora da sede da Administradora e deliberação, se for o caso. **Deliberações:** Foi sugerido a inversão da pauta, de modo que os itens expositivos ocorram inicialmente, com os itens deliberativos em seguida. Assim, passou a palavra para os representantes do escritório de advocacia, patrono do Fundo, nas pessoas dos Drs. Eduardo e Wendel, de modo que explanaram sobre os itens “2”, “4” e “5”. Iniciam a fala afirmando que o Fundo está sem caixa, portanto sem valores para custear despesas. Acrescentam que o escritório está arcando com as custas judiciais. Juridicamente enumeram os processos que estão sob o patrocínio deles e informaram que irão atualizar relatório processual e enviar na próxima semana, aos cuidados da Administradora. Afirmaram já terem proposto algumas ações contra os gestores antigos, o crédito habilitado na massa falida da Gradual CCTVM S.A., dão conhecimento que foi localizado possível ativo de um dos sócios da Gradual. Informou que o custodiante era a própria Gradual, liquidada, que tem processo na 6ª Vara Criminal, em que os sócios estão com indisponibilidade de bens. Com relação aos custodiantes anteriores, afirmaram que não abrangem os Bancos antigos, uma vez que não é recomendada uma ação contra eles, pois certamente vai dar prescrição e gerará gastos ao Fundo. Prosseguem informando que o Fundo foi citado pelo Chiarottino e Nicoletti Advogados, antigo escritório do Fundo, referente a serviços prestados entre 2013 a 2017. A idéia é cobrar da Gradual, que não pagou e foi desídia dela. Por fim, emitiram o parecer que acreditam que a liquidação do Fundo não seja a melhor saída. Ao passo que a Administradora esclareceu a respeito da liquidação do Fundo no caso de substituição do gestor, uma vez que nenhum dos proponentes é do Segmento S3, S2 ou S1, nos termos da Resolução CMN nº 4.553/17 e da Resolução CMN nº 4.557/17. Isso significa que ele precisa



automaticamente apresentar plano de liquidação, que, naturalmente, essa liquidação não vai ocorrer de forma imediata: O Fundo entra em liquidação e vai se cumprindo o plano de liquidação. A RJI Gestão, que é a atual gestora, já tem plano confeccionado, mas em vez de já apresentar, ela vai esperar a confirmação de ser substituída ou não. Com a liquidação, as ações judiciais continuam normalmente. E o Gestor complementa: que conforme entrar recursos no Fundo, as despesas e provisionamentos serão quitados, para após serem distribuídos paulatinamente aos cotistas até a liquidação, proporcionalmente. O Gestor aproveita para atualizar a situação de caixa do Fundo, “item 3” da pauta. Afirma que há saldo devedor, data – base do dia 26/06/2020, de aproximadamente R\$ 1.649.000,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais) e Patrimônio Líquido (“PL”) negativo de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais). Acrescentou também que o único ativo provisionado é o Gradual FIRF, fundo que já está em liquidação. Ressalta-se que a gestão não recebeu provisionamento das custas e despesas pelo antigo administrador, Gradual. Passado para o Item “8”, análise da possibilidade da realização das assembleias do Fundo fora da sede, a Sra. Presidente esclareceu que esse item foi solicitado, uma vez que a maioria dos cotistas é de fora do Rio de Janeiro, mas a Administradora questiona se, depois da pandemia, podem manter as assembleias na sede da Administradora com a possibilidade de acesso via Google Meet, uma vez que há custos para o deslocamento da Administradora para São Paulo, por exemplo, e esta não está recebendo remuneração pela prestação de serviços. E, por fim, questiona se alguém discorda. O cotista detentor de 9,18% das cotas em circulação se manifesta afirmando que acha uma boa ideia pela redução de custos para todos. Nenhum dos demais cotistas manifesta discordância. Os Drs. Eduardo e Wendel, juntamente com a Gestora, se retiram para as próximas deliberações. Assim, a assembleia avança para o item “1” da Ordem do Dia, o primeiro proponente à Gestão do Fundo, Munger Investimentos Gestora de Recursos, entra na sala. A Sra. Presidente, imediatamente, questiona se eles estão cientes de que, como não são do Segmento S3, S2 e S1, precisarão apresentar plano de liquidação. Ressaltou, também, que o fundo está sem caixa e trabalharão com provisionamento de valores. Assim que os valores forem sendo recuperados, serão pagos os provisionamentos da prestação de serviços. Por fim, informou que cada proponente terá 10 minutos de apresentação. Pelo que, eles confirmaram ciência. Iniciaram sua apresentação, nas pessoas do Sr. Marcelo e do Sr. Guilherme, sócio e gestor da Munger, que afirmaram ter cerca de R\$ 820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de reais) sob gestão em Fundos de Investimento em Participação e em Fundos de Direitos Creditórios. O sócio, Sr. Marcelo, introduziu o currículo dele e afirmou ter expertise para gerir o Fundo. Apresentou que a ideia seria fazer avaliação dos ativos, ver o que será possível realizar e começar a executar, trazendo liquidez para o Fundo. Por fim, informou que ideia inicial é fazer due diligence dos ativos, em cerca de sessenta dias e, em 90 dias propor plano de liquidação para apresentação aos cotistas. A seguir entra o segundo proponente, BRPP Gestão de Produtos Estruturados Ltda., representada pelos Sr. Humberto Tupinambá e Sra. Paula Ramalho. Após, recebem as mesmas informações passadas ao primeiro proponente pela Sra. Presidente. Assim, o Sr. Humberto inicia a apresentação institucional, informando que hoje há cerca de 28 fundos ilíquidos. Acrescenta que o objetivo da BRPP no Incentivo I é a recuperação de crédito. Ressalta que existe a questão do caixa e que, internamente, há processo de diligência de 15 dias, que será analisado junto com o jurídico da empresa. Vão analisar a estratégia com o escritório de advocacia escolhido e ver se há sintonia, do contrário podem declinar. Por fim, acrescenta que entende que o plano de liquidação será apresentado em até 60 dias, mas acredita que em menos dia estará entregando. A BRPP recebeu 72% dos votos das cotas em circulação, enquanto a Munger teve 1,14% dos votos das cotas em circulação. **Assim foi eleita a BRPP, cujo início do mandato será acordado com a Administradora.** O plano de liquidação será apresentado em 60 dias para os cotistas e será levado a votação em assembleia. Em seguida, foi passado para o item “6” da pauta, liquidação do Fundo. As votações, tem-se que 47,15% das cotas em circulação votou pela liquidação do Fundo, contra 1,14% que reprovou o item de pauta, e 24,63% que se absteram de votar. Encerrada a votação, é **aprovada a liquidação do Fundo**, que entra em regime especial a partir da data de hoje, sendo necessário o Fundo ficar líquido para entrega de valores aos cotistas. A Sra. Presidente afirma que o plano de liquidação concede ao fundo um regime especial, que diminui algumas obrigadoriedades, e não pode mais aplicar em nenhum ativo, somente amortizar. Acrescenta que o ativo que se tornar líquido será utilizado para pagamento de despesas, em seguida distribuído aos cotistas, na proporção das cotas. No



que tange ao item “7”, finalizada a votação, o **Escritório Maia Britto foi eleito com 49,54% dos votos**, sendo que o escritório Balera recebeu 13,13% dos votos e 10,25% se abstiveram de votar. Por fim, a Administradora ficou de negociar com o escritório sobre a data de início de seu mandato, com o objetivo de zelar por uma transição da prestação de serviços forma pacífica.

**Registramos no dia 21 de julho de 2020 a Renovação do Credenciamento da Aurora Capital Gestão de Recursos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.851/0001-72 e do Fundo **GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B 5** inscrito no CNPJ sob o nº 20.468.531/0001-10.

**Registramos no dia 21 de julho de 2020 a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.201.501/0001-61, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo **BRASIL FLORESTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** inscrito no CNPJ sob o nº 15.190.417/0001-31, vem, informar o que se segue e, ao final, convocá-los a se reunir em Assembleia Geral de Cotistas. **1.** Inicialmente, cumpre lembrar que, após diligências empenhadas pelo BNY Mellon para que houvesse a troca dos prestadores de serviço do Fundo, foi aprovada, na assembleia geral de cotistas realizada em 19 de março de 2019, entre outras matérias, a substituição da Ático Administração de Recursos Ltda. (“Antiga Gestora” ou “Ático”) pela Queluz Gestão de Recursos Ltda. (“Queluz” ou “Gestora”) na prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo e a do Brasil Florestal-Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 12.312.767/0001-35 (“Fundo Investido”), condicionada somente à formulação de consulta à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). Após a CVM manifestar, em 14 de junho de 2019, seu entendimento sobre a inexistência de óbices à substituição, a gestão do Fundo e do Fundo Investido passaram a ser efetiva responsabilidade da Queluz. **2.** Desde então, BNY Mellon e Queluz adotaram uma série de providências, incluindo a realização de reunião junto à CVM, visando a contornar os empecilhos que a Ático vinha impondo para que Gestora assumisse a efetiva influência na definição da política estratégica da Tree Florestal Empreendimentos e Participações S.A. (Tree Florestal), o que, apesar de todas as dificuldades enfrentadas, ocorreu em 14 de outubro de 2019. **3.** Após assumir a efetiva influência na Tree Florestal, a Queluz decidiu substituir, em março de 2020, a empresa que, até então, era responsável pela contabilidade da companhia e solicitar, junto à nova empresa de contabilidade contratada, a realização de uma due diligence nas informações contábeis da Tree Florestal e da Tree Serviços, Comercialização, Importação e Exportação de Madeiras Ltda. (“Tree Serviços”). Embora ainda não tenha sido possível concluir a referida due diligence, conseguiu-se levantar algumas informações que a Gestora e o Administrador entendem que devem ser divididas com os cotistas do Fundo. Assim, à luz das informações preliminares obtidas no âmbito da referida due diligence, ficam convocados para **Assembleia Geral de Cotistas** a ser realizada no dia **05 de agosto de 2020, às 11 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**: I. Apresentação pela Gestora de relatórios com as informações obtidas até o momento nos processos de due diligence realizados na Tree Florestal e na Tree Serviços.

**Registramos no dia 22 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 40.174,49 (Quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) APR 2186/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO** (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+3, oriundo da migração do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme APR 2183/2020 (amortização do caixa do Fundo Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado).

**Registramos no dia 22 de julho de 2020 Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos para decisão do voto do LME REC MULTISSETORIAL IPCA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2020, assunto: I. Aprovação da substituição do administrador do Fundo – Voto: **A FAVOR.**

**Registramos no dia 22 de julho de 2020 às 09:00 horas a participação do Setor de Investimentos na Vídeo Conferência de Investimentos do Santander Asset** com o Sr. Leonardo A. G. de Mattos e o Sr. Thiago Simoes Menali, sobre Cenário Macroeconômico e os Fundos SANTANDER ATIVO FIC RF e o SANTANDER GO GLOBAL EQUITIE REAIS MULTIMERCADO.



Registramos no dia 23 de julho de 2020 às 11 horas a participação do Comitê de Investimentos na Assembleia Geral de Cotistas do LME REC MULTISSETORIAL IPCA – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS inscrito no CNPJ sob o nº 12.440.789/0001-80, através de audioconferência.

Registramos no dia 23 de julho às 15:00 horas a participação do Setor de Investimentos no VI Workshop Interativo Virtual/Live, Oportunidade de Investimentos em Tempos de Crise (Canal Aneprem Educacional).

Registramos no dia 24 de julho de 2020 às 10h30min. a participação do Setor de Investimentos na Videoconferência sobre Investimentos para RPPS da Bram-Bradesco Asset Management, Cenário Macroeconômico e Oportunidades Estratégicas de Investimentos para RPPS.

Registramos no dia 24 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 214.418,12 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos) APR 2191/2020, do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (Fundo Previdenciário) conforme APR 2192/2020 (Amortização do caixa do Fundo TMJ IMA-B Fundo de Investimento Renda Fixa).

Registramos no dia 24 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 214.418,12 (Duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos) APR 2192/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+3, oriundo da migração do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme APR 2191/2020 (amortização do caixa do Fundo TMJ IMA-B Fundo de Investimento).

Registramos no dia 24 de julho de 2020 às 14:00 horas Reunião do Comitê de Investimentos para realocação de valores e possibilidade de novos investimentos. Após breve análise sobre a atual conjuntura econômica e as posições investidas, deliberou-se por: Resgatar R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) do BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI CNPJ nº 07.111.384/0001-69 (Art. 7º, I, b). Aplicar R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA CNPJ nº 26.507.132/0001-06. (Art. 7º, IV, a). Os resultados do fundo, quando comparados com a meta atuarial (IPCA+6%), temos 2,20% de performance do fundo contra 3,64% da meta no ano, 5,93% contra 8,36% em 12 meses, 20,26% contra 18,63% em 24 meses e 25,06% contra 31,39% em 36 meses respectivamente. Lembramos que este fundo superou seus concorrentes diretos no resultado final em 2019, aliando eficiência e baixa volatilidade. VaR de 0,85% se comparado ao índice referência VaR 0,14%, justifica o aumento do risco, uma vez que o fundo tanto em 12, 24 e 36 meses, supera de 2 a 3 vezes o índice IPCA para os mesmos períodos. Já a volatilidade de 1,80% também devemos considerar justificada, pois a tentativa de capturar ganhos é justamente potencializada em função da mesma. Quando comparadas as opções ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 21.838.150/0001-49, BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 28.515.874/0001-09, optou-se por investir no fundo em função da menor volatilidade no período analisado, aliado ao bom desempenho no período de 12 meses, obtendo o melhor Sharp – CDI no mesmo período. Resgatar o valor total CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP CNPJ nº 10.577.519/0001-90 (Art. 7º, I, b), resgatar o valor total CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF CNPJ nº 10.740.670/0001-06 (Art. 7º, I, b), resgatar o valor total CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP CNPJ nº 14.508.605/0001-00 (Art. 7º, I, b) resgatar o valor total CAIXA BRASIL FI RF REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206-0001-97. Aplicar o valor apurado nos 4 resgates CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC FI RF CNPJ nº 23.215.097/0001-55 (Art. 7º, I, b). A análise dos resultados obtidos neste ano nos quatro fundos resgatados, mostrou ser mais eficiente unificação destas aplicações, proporcionando maior capacidade de proteção e melhor gestão. O resultado obtido com a gestão estratégica no período alinhado com a meta atuarial IPCA+6%, sendo 4,88% de performance do fundo contra 3,64% da meta no ano, 8,74% contra 8,36% em 12 meses, 27,63% contra 18,63% em 24 meses, 37,82% contra 31,39% em 36 meses e a possibilidade de migrar e compor melhor a carteira, corroboram a maior eficiência. A alta volatilidade (5,93%), ainda com grande peso das variações no período pandêmico, justifica-se, uma vez que o fundo vem obtendo o resultado superior à meta esperada. Quando comparadas as opções ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 21.838.150/0001-49, BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº



28.515.874/0001-09, optou-se por investir no fundo em função do melhor desempenho, menor prazo de resgate, atendendo ao objetivo estratégico dos fundos resgatados. **Resgatar valor total BRADESCO IDKA PRE 2 FI RF CNPJ nº 24.022.5661/0001-82, resgatar valor total BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM CNPJ nº 03.399.411/0001-90. Aplicar no Fundo BRADESCO FIC FI RF ALOCAÇÃO DINÂMICA CNPJ nº 28.515.874/0001-09.** A análise das taxas de DI's Futuros nesta data corroboram o fim do ciclo de redução da taxa Selic, com previsão de um novo corte de 0,25%, passado de 2,25% para 2,00% na próxima reunião do COPOM, que ocorrerá nos dias 04 e 05/08/2020, já precificado. Desta forma entendemos o encerramento das oportunidades na curva pré-fixada de curto prazo, reforçando o entendimento que fundos ativos serão mais importantes e eficientes para a preservação e aumento de capital. A análise dos resultados efetivamente obtidos neste ano nos dois fundos resgatados mostrou ser mais eficiente unificação destas aplicações, proporcionando maior capacidade de proteção e melhor gestão. Quando comparadas as opções **ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA CNPJ nº 21.838.150/0001-49, BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ nº 25.078.994/0001-90,** optou-se por investir no fundo em função do melhor desempenho no mês, e menor volatilidade em 12 meses para desempenhos semelhantes em igual período. **Resgatar valor total BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI CNPJ nº 11.328.882/0001-35. Aplicar o valor referente a Taxa de Administração no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI (IPCA) CNPJ nº 13.322.205/0001-35** A necessidade de disponibilidade destes valores exige a aplicação em fundo de rápida disponibilidade e menor volatilidade. Com encerramento das oportunidades na curva pré-fixada de curto prazo, já precificados e a baixíssima rentabilidade dos fundos DI,s, entendemos como necessária a opção por outra aplicação, com pequeno acréscimo de risco e maior retorno. Quando comparamos o resultado do fundo com a meta atuarial (IPCA+6%), temos 3,69% de performance do fundo contra 3,64% da meta no ano, 7,82% contra 8,36% em 12 meses, 20,99% contra 18,36% em 24 meses e 32,83% contra 31,39% respectivamente, demonstrando que o fundo em análise tem superado a meta atuarial estipulada no período. Quando comparadas as opções **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ nº 11.328.882/0001-35 BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ nº 03.543.447/0001-03** optou-se por investir no fundo em função do melhor desempenho que o primeiro e menor volatilidade que o segundo em 12 meses para desempenhos semelhantes em igual período. **Aplicar o valor referente ao Fundo Previdenciário no BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI CNPJ nº 25.078.994-0001-90 e BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL CNPJ nº 35.292.588/0001-89.** Por entendemos o encerramento das oportunidades na curva pré-fixada de curto prazo, aliados à análise dos resultados efetivamente obtidos neste ano no Fundo resgatado mostrou ser mais eficiente migração para os fundos ativos, que deverão ser mais importantes e eficientes na preservação e aumento de capital, proporcionando ainda maior capacidade de proteção e melhor gestão. **Resgatar R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) do BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49. Aplicar R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) no BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI (IPCA) CNPJ nº 13.322.205/0001-35** a necessidade de disponibilidade destes valores exigem a aplicação em fundo de rápida disponibilidade e menor volatilidade, destacando também que a baixíssima rentabilidade dos fundos DI,s exigem a opção por outra aplicação, com pequeno acréscimo de risco e maior retorno. Quando comparamos o resultado do fundo com a meta atuarial (IPCA+6%), temos 3,69% de performance do fundo contra 3,64% da meta no ano, 7,82% contra 8,36% em 12 meses, 20,99% contra 18,36% em 24 meses e 32,83% contra 31,39% respectivamente, demonstrando que o Fundo em análise tem superado a meta atuarial estipulada no período.

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, a IDL Trust Serviços Fiduciários Ltda., com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.463.343/0001-49, autorizada a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 16.592, expedido pela CVM em 19 de setembro de 2018, na qualidade de administradora do WNG FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.845.639/0001-61, vem convocar Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, a qual ocorrerá em 17 de agosto de 2020, às 10:30 horas, cuja a Ordem do Dia segue: I. a aprovação da demonstração**



financeira, e o parecer do auditor independente, referente ao exercício social findo em 30 de setembro de 2019. A Assembleia não será presencial e os votos somente serão realizados e computados por meio de voto escrito e endereçado a Administradora.

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) APR 2193/2020, do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de migração para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA-2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, conforme APR 2197/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 355.374,18 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) APR 2194/2020, do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de migração para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA-2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, conforme APR 2195/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais) APR 2195/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA-2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (Taxa de Administração), que possui resgate em D+1, oriundo da migração do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme APR 2194/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) APR 2197/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA-2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO (Taxa de Administração), que possui resgate em D+1, oriundo da migração do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme APR 2193/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 184.295,85 (Cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) APR 2198/2020, do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (Fundo Previdenciário) conforme APR 2213/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 366.980,60 (Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) APR 2200/2020, do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, que possui resgate em D+0 (Fundo Previdenciário), com a finalidade de migração para o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTOS (Fundo Previdenciário) conforme APR 2202/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais) APR 2202/2020, no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+3, oriundo da migração do BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, conforme APR 2200/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 82.604,08 (Oitenta e Dois mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos) APR 2203/2020, do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de migração para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA, conforme APRs n. 2207/2020 e 2208/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 95.037,72 (Noventa e cinco mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) APR 2204/2020, do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de**



migração para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA, conforme APRs n. 2207/2020 e 2208/2020.

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 708.210,69 (Setecentos e oito mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos) APR 2205/2020, do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de migração para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA, conforme APRs n. 2207/2020 e 2208/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 o Resgate no valor de R\$ 319.139,65 (Trezentos e dezenove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) APR 2206/2020, do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, com a finalidade de migração para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA, conforme APR n. 2207/2020 e 2208/2020.**

**Registramos no dia 27 de julho de 2020 a Aplicação de Recursos no valor de R\$ 1.087.308,60 (Um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos) APR 2207/2020, no FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA (Fundo Previdenciário), que possui resgate em D+0, oriundo da migração dos Fundos: FI CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO (APR 2203/2020), FI CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (APR 2204/2020), FI CAIXA BRASIL IRF-M1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO (APR 2205/2020) e FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA (APR 2206/2020).**

Nada a mais havendo para decidir o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.



Francisco Cordeiro da Luz Filho



Francisco Pedro da Silva



Ricardo de Camargo Sanchez Pereira

#### CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.



Sabrina Aquino de Oliveira  
Supervisora de Mercado Financeiro